

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 014

"Dá nova redação ao artigo 110 e
desdobra o seu parágrafo único, da Lei
Orgânica do Município, na forma que
especifica"

JAIR BENTO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Emenda:

ARTIGO 1º - O artigo 110 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Tremembé passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º, com as seguintes redações:

"Artigo 110 - A Prefeitura e a Câmara deverão fornecer a qualquer interessado informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo, que serão prestadas no prazo e forma estabelecidos na legislação federal, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 1º - A obtenção de certidões em repartições públicas afetas ao Município, para defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, independe do pagamento de taxas.

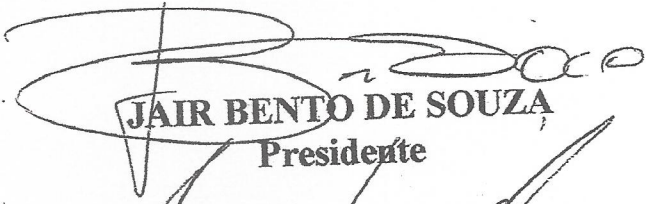
§ 2º - As certidões relativas ao Poder Executivo serão expedidas e assinadas pelos responsáveis das Unidades Administrativas das respectivas áreas técnicas ou administrativas da Prefeitura, observada rigorosamente as atribuições de cada uma delas, precedidas, obrigatoriamente, de expressa manifestação pela Procuradoria Geral do Município, sob pena de responsabilidade e de nulidade absoluta do ato expedido.

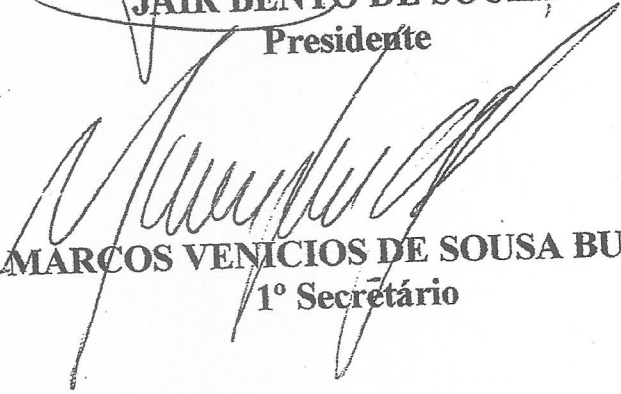
§ 3º - As certidões declaratórias de efetivo exercício do Prefeito serão fornecidas pelo Presidente da Câmara Municipal."



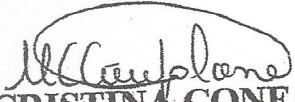
ARTIGO 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 30 de maio de 2007.


JAIR BENTO DE SOUZA
Presidente


MARCOS VENÍCIOS DE SOUSA BUENO
1º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 30 de maio de 2007.


MARIA CRISTINA CONFALONE
Diretora Geral